



**ESCOLA ESPECIAL PROFª SALETE PEROZIN TREMEA**  
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
Rua João Mósele, 301 Centro 89790-000 Ipumirim/SC  
E-mail: [ipumirimapae@hotmail.com](mailto:ipumirimapae@hotmail.com) CNPJ nº 78507803/0001-24  
Fone/Fax (49) 34381325

Of. 041/2020

Ipumirim-SC, 18 de setembro de 2020.

**Assunto: Solicita alteração do Plano de Trabalho de 2020.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Protocolo: 697 - 2020 Prot: 21/09/2020 14:55:18

Requerente: APAE ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Destinatário: DEPARTAMENTO JURIDICO

2796106972020219202082614675DU145618000102



Senhor Prefeito,

Cumprimentando-a cordialmente objetiva o presente, solicitar a **alteração do Plano de Trabalho do exercício de 2020** pelos seguintes motivos:

- Elaboramos o plano de trabalho no início de ano, veio a pandemia, cessaram as aulas presenciais, houve portanto a diminuição de todos os materiais e serviços que havíamos previsto executar;
- Conversamos on line com os membros da Diretoria e todos foram unânimes em acatar as alterações deste plano;

Diante do exposto, queremos esclarecer que possuímos um mini ginásio de múltiplas utilidades: único lugar que comporta reuniões de Pais e Professores, palestras, atividades esportivas e culturais, mas que com as variações constantes de clima, da forma em que se encontra, não oferece condições, porque no frio é muito frio e no calor é muito calor.

Necessitamos climatizar este ambiente, portanto nossa Alteração ao Plano de Trabalho visa a substituição da pintura e mão de obra pela aquisição de climatizadores e cortina de ar e vamos adquirir um cooktop com plataforma em mármore.



**ESCOLA ESPECIAL PROFª SALETE PEROZIN TREMEA**  
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
Rua João Mósele, 301 Centro 89790-000 Ipumirim/SC  
E-mail: [ipumirimapae@hotmail.com](mailto:ipumirimapae@hotmail.com) CNPJ nº 78507803/0001-24  
Fone/Fax (49) 34381325

Solicitamos a alteração junto ao Fundo Social, substituindo materiais e serviços anteriormente previstos pela aquisição de forro e materiais e mão de obra, além da substituição da rede monofásica pela trifásica, sendo aprovado.

Mas esta mudança somente será possível, se o Plano de Trabalho junto ao Município for aprovado para realizarmos esta aquisição, senão nosso projeto cai por terra.

Certos em merecermos vossa especial atenção, com muita gratidão a **Família Apaena de Ipumirim**, antecipadamente agradece.

Cordialmente

  
Gilmar Biffi  
Presidente

AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
IPUMIRIM-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

**ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA  
APAE IPUMIRIM**

4



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

**PROPONENTE**

**ÓRGÃO/ENTIDADE**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS IPUMIRIM-APAE**

|                                |            |                     |                 |
|--------------------------------|------------|---------------------|-----------------|
| CNPJ                           |            | INSCRIÇÃO MUNICIPAL |                 |
| 78.507803/0001-24              |            | 2796                |                 |
| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) |            | NÚMERO              | COMPLEMENTO     |
| RUA JOÃO MÓSELE                |            | 301                 | CENTRO          |
| CEP                            | BAIRRO     | MUNICÍPIO           |                 |
| 89.790-000                     |            | IPUMIRIM            |                 |
| UF                             |            | SC                  |                 |
| E-MAIL                         | DDD        | TELEFONE            | FAX             |
| ipumirimapae@hotmail.com       | 49         | 34381325            |                 |
| CONTA CORRENTE                 | BANCO      | AGÊNCIA             | PRAÇA PAGAMENTO |
|                                |            |                     | IPUMIRIM        |
| NOME DO RESPONSÁVEL            |            | CPF                 |                 |
| Gilmar Biffi                   |            | 295.7.7.7-34        |                 |
| CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR             | FUNÇÃO     |                     |                 |
|                                | PRESIDENTE |                     |                 |
| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) |            | NÚMERO              | COMPLEMENTO     |
| Tv. Elias Boinissoni           |            | 25                  |                 |
| CEP                            | BAIRRO     | MUNICÍPIO           |                 |
| 89.790-000                     | CENTRO     | IPUMIRIM            |                 |
| UF                             |            | SC                  |                 |
| E-MAIL                         | DDD        | TELEFONE            | FAX             |
| gilbiffi@bol.com.br            | 49         | 34381233            |                 |

**2 - MEMBROS**

|                                      |                       |
|--------------------------------------|-----------------------|
| <b>1.4 – DIRETORIA</b>               |                       |
| Nome Completo                        | Cargo                 |
| Gilmar Biffi                         | PRESIDENTE            |
| Rosmari Salete Baldissarelli Dalmora | Vice-Presidente       |
| Leda Spricigo                        | Diretor Secretaria    |
| Inelir Baldissera Giombelli          | Diretor Secretaria    |
| Nelva Burin Reffatti                 | Diretor Financeiro    |
| Claudete Dalmora Delai               | Diretor Financeiro    |
| Carmem Longo Tecchio                 | Diretor de Patrimônio |
| Miranda Fabry Faccin                 | Diretor Social        |
| <b>1.5 – CORPO TÉCNICO</b>           |                       |
| Nome Completo                        | Cargo                 |
| Marineide Pick Pilatti               | Diretora              |
| Clessimara Spricigo Divensi          | Professora            |
| Janete R Kist Neis                   | Professora            |
| Rosimar Ferrazzo                     | Professora            |
| Morgana C. Weimer                    | Professora            |
| Eluana Schwertz                      | Professora            |
| Flaviane Manica                      | Fisioterapeuta        |
| Alan De Souza Pinto                  | Fonoaudiólogo         |
| Rosméri Decol                        | Merendeira            |
| <b>1.6 – CONSELHO FISCAL</b>         |                       |
| Nome Completo                        | Cargo                 |
| Tereza Sitta Biffi                   | titular               |
| Zélia Zanella                        | titular               |
| Eurico Júlio Sonntag                 | titular               |
| João Antonio Possamai                | suplente              |
| Adelaide Bernadete Sunti             | suplente              |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**3 – DO PROJETO**

**3.1 – OBJETIVO GERAL**

Viabilizar condições físicas e humanas adequadas ao atendimento dos 29 educandos com deficiências intelectual e ou múltipla.

**3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Proporcionar aos educandos uma estrutura agradável com conforto e bem estar estimulando-os assim a frequentar as aulas ;
- Garantir a comunidade escolar lanche adequado, preparação do mesmo visando que todos com necessidades especiais possam usufruir;
- Elaborar diversos tipos de lanche de acordo com sua necessidade.

**3.3 – JUSTIFICATIVA**

Uma educação de qualidade se concretiza quando há profissionais comprometidos, materiais pedagógicos, infraestrutura adequada, atualizada, confortável, tecnologias acessíveis, rápidas e renovadas, alunos motivados, preparados intelectual e emocionalmente os quais são meios que permitem a inclusão de todos os alunos, a participarem ativamente do processo ensino aprendizagem, o qual é o nosso principal objetivo.

Assim como em locais de trabalho, os locais de ensino também necessitam ser organizados observando os princípios de bem estar, uma sociedade que se preocupa em garantir às pessoas com deficiência o direito de participar de forma digna e merecedora do ambiente apropriado.

O direito de ir e vir, interdependente com o direito à saúde, à educação, à cultura, à habitação, ao lazer, representa o elemento essencial à condição de sujeito e cidadão, muito dos quais requerem providências de caráter especial em relação aos demais e dentre eles estão às pessoas com alguma deficiência física, mental, sensorial, múltipla ou com mobilização reduzida



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Como bem afirma Hannah Arendt (1997, p.203): “O menor dos atos, nas circunstâncias mais limitadas, traz em si a semente da mesma ilimitação, pois basta um ato e, às vezes, uma palavra para mudar todo um conjunto”. Daí a relevância da capacidade de indignação com condições sociais, culturais, econômicas, políticas etc. Não é concebível, pois defender inclusão social abstraindo-se as condições básicas de alimentação que são compartilhados por todos de acordo com suas necessidades.

As dificuldades e limitações das condições de acesso aos bens e serviços sociais e culturais configuram uma das perversas situações de privação de liberdade e de equidade nas relações sociais fundamentais á condição de ser humano.

Diante deste contexto, a Escola Especial Professora Salete Perozin Tremea sabedora da importância de desenvolver um trabalho com todos os educandos, tem como princípio a promoção do desenvolvimento que garanta a eles condições melhores de aprendizagem, busca oferecer a pessoa com deficiência seus direitos sociais assegurados, que possibilite o desenvolvimento de seu potencial, melhorando assim sua qualidade de vida.

Os educandos frequentam as aulas ativamente, demonstrando prazer em estar neste ambiente. Porém, de acordo com as condições financeiras a instituição tem dificuldade em manter uma profissional que atue diretamente nos serviços gerais e principalmente na elaboração do cardápio alimentar deste ambiente escolar.

Por permanecerem quatro horas no ambiente, provocando sensação de desconforto e fome, possibilitando a desmotivação em frequentar as aulas.

Outro fator agravante é o ambiente sem a higienização necessária para os educandos que a frequentam.

Diante do exposto, almejamos **ter essa profissional** que ofereça aos alunos, **lanche apropriado e limpeza do ambiente escolar**, trazendo conforto e segurança aos alunos, familiares e demais pessoas envolvidas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

pessoas com deficiência e o respeito à diversidade humana e que algumas necessitam de condições especiais ou seja um cuidador para desempenhar determinadas atividades.

Nesta perspectiva torna-se imprescindível a aprovação deste projeto, para sanar as dificuldades mencionadas, para fortalecermos o trabalho conjunto em prol de uma educação digna de qualquer ser humano.

### 3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

a) **Direto:** Alunos 29

b) **Indireto:** Pais, técnicos, profissionais que atuam na escola, motoristas, comunidade em geral.

### 3.5 – ÀREA DE ABRANGENCIA



### 3.6 – METODOLOGIA

Dada a relevância do projeto em oferecer um ambiente apropriado para alunos e funcionários, os quais se sentirão motivados em frequentar o educandário, a partir da continuidade do profissional contratado.

- Os lanches preparados de acordo com a necessidade do aluno com deficiência e do cardápio escolar;
- O ambiente escolar de acordo com o cronograma será higienizado;
- As atividades da profissional serão fiscalizadas pela direção escolar e diretoria;
- A participação da família apaeana será indispensável na avaliação do mesmo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA**

| Nome                 | Função                  | Formação       | Carga horária | Forma de contrato                    |
|----------------------|-------------------------|----------------|---------------|--------------------------------------|
| Melania L S Francio  | Professora              | Pedagoga       | 40            | Efetiva Estado<br>Licença/ prêmio    |
| Diretora             | Marineide P. Pilatti    |                | 40            | Cedida Pelo<br>Estado e<br>Município |
| Clessimara Divensi   | Professora              | Pedagoga       | 40            | Efetiva Estado<br>Licença/gestão     |
| Janete R Kist Neis   | Professora              | Pedagoga       | 20            | Efetiva Estado                       |
| Rosimar Ferrazzo     | Professora              | Pedagoga       | 40            | ACT Estado                           |
| Eluana Schwertz      | Professora Educa Física | Educ. Física   | 15            | ACT Estado                           |
| Morgana C. Weimer    | Professora              | Pedagoga       | 40            | ACT Estado                           |
| Flaviane Manica      | Fisio                   | Fisioterapia   | 08            | Cedida do<br>Município               |
| Alan de Souza Pinto  | Fono                    | Fonoaudiologia | 08            | Cedido do<br>Município               |
| Morgana Cason Weimer | Professora              | Pedagoga       | 40            | ACT Estado                           |

**3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/ IMPACTOS PREVISTOS**

- Contribuir para o cuidado com as pessoas com deficiência;
- Continuidade na organização, higienização do ambiente escolar;
- Prevenção e orientação na preparação de lanches;
- Motivar a frequência dos alunos.

**3.9 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA**

A APAE de Ipumirim será responsável pela continuidade deste projeto uma vez que necessita oferecer aos educandos uma estrutura adequada e no decorrer será avaliada pela gestão e diretoria executiva.

A execução do mesmo fica a cargo da Instituição APAE – IPUMIRIM-SC, o qual e durante fará estudo e elencará outros meios para a continuidade do mesmo pois a instituição sobrevive de convênios, doações e promoções.

A instituição ficará responsável para prestar todo e qualquer documento ou nota para demonstrar a efetividade deste projeto.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

### 4 – DA PARTICIPAÇÃO

#### 4.1 Da entidade proponente.

##### 4.1.1 – Dos recursos Financeiros:

A entidade não possui recursos para contrapartida. Utilizará os recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira obtida no período.

#### 4.2 Do município.

##### 4.1.1 – Dos recursos Financeiros:

Para a execução do objeto proposto, a entidade necessita do repasse no montante de R\$ **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

A APAE de Ipumirim Justifica que conforme mencionado anteriormente apresenta um quadro de profissionais para desenvolvimento das atividades, mas necessita a execução deste projeto para pagamento de: reforma do telhado, fatura de água, fatura de energia elétrica, fatura de telefone, jornal, (salário e impostos da funcionária Rosméri Decoll). ( serviços gerais, alimentação e limpeza da Instituição).

**4.1.2 - CEDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMA FUNCIONÁRIA DA EDUCAÇÃO**, com carga horária de no mínimo 10 horas semanais para exercer o **cargo de diretora** da APAE/IPUMIRIM, visto que atenderá 29 educandos na parte (burocrática direção, organização de eventos relacionados a APAE, como a parte pedagógica relacionada a comunidade da instituição pais, alunos e professores).

### JUSTIFICATIVA

A Instituição Professora Salete Perozin Treméa (APAE), informa a Administração Pública a total impossibilidade continuada do atendimento, caso não for formalizada a parceria de cooperação com a mesma, em decorrência dos altos custos e das dificuldades financeiras enfrentadas pela associação, bem como da necessidade de cessão de servidor de educação para direção e apoio pedagógico, firmando um acordo de cooperação (TERMO DE PARCERIA), conforme previsto na lei nº 13.019/2014 que expressa de forma clara em seu artigo 2º incisos III e VIII.

Cumprе esclarecer que atualmente a APAE de Ipumirim atende 29 alunos especiais, sendo que os mesmos dentro da idade exigida por Lei, estão matriculados na rede municipal regular. APAE já possui funcionários Técnicos (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo) cedidos pelo município, bem como necessita a cedência de um profissional da Educação na área de Direção Escolar e orientação Pedagógica, pois sem os mesmos não teria condições de funcionamento, com os mesmos poderá oferecer um atendimento de qualidade , proporcionando melhoria no desenvolvimento cognitivo e intelectual do aluno **Apaeano**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

| 5 – Metas e Etapas e Cronograma |       |   |             |                  |              |                  |            |
|---------------------------------|-------|---|-------------|------------------|--------------|------------------|------------|
| META                            | ETAPA | ESPECIFICAÇÃO                           | LOCALIZAÇÃO | INDICADOR FÍSICO |              | DURAÇÃO          |            |
|                                 |       |   |             | UNID.            | QUANT.       | INÍCIO           | TÉRMINO    |
| 01                              | 01    | Atendimentos a educandos                | APAE        | P                | 29           | 01/04/2019       | 01/03/2021 |
| <b>06- ORÇAMENTOS</b>           |       |   |             |                  |              |                  |            |
| META                            | ETAPA | Descrição                               | UND         | QUANT.           | Vir Unitário | Valor Total      |            |
| 01                              | 01    | Climatizador de ar 60.000BTUs           | un          | 02               | 8.700,00     | 17.400,00        |            |
| 01                              | 01    | Cortina de ar 1,5m com suporte especial | un          | 01               | 1.290,00     | 1.290,00         |            |
| 01                              | 01    | cooktop                                 | un          | 01               | 699,00       | 699,00           |            |
| 01                              | 01    | Plataforma em mármore de 1,40x0,43      | un          | 01               | 611,00       | 611,00           |            |
| TOTAL GERAL                     |       |   |             |                  |              | <b>20.000,00</b> |            |

Realizar estimativa de preços com base em pesquisa fundamentada em informações de diversas fontes propriamente avaliadas, como, por exemplo, cotações específicas com fornecedores, contratos anteriores da própria entidade, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

O salário lançado no plano de trabalho é o bruto. Quando do pagamento o prestador do serviço receberá o valor líquido descontados os encargos, INSS, ISS, IRPF (se for o caso). A entidade apresentará os recibos de pagamento e os comprovantes dos recolhimentos dos tributos e contribuições retidos, bem como as guias de recolhimento dos encargos patronais.

| 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) |         |            |         |         |         |
|---|---------|------------|---------|---------|---------|
| CONCEDENTE                              |         |            |         |         |         |
| Meta                                    | MÊS/ANO | Abril-2020 | MÊS/ANO | MÊS/ANO | MÊS/ANO |
| 01                                      |         | 20.000,00  |         |         |         |
| Meta                                    | MÊS/ANO | MÊS/ANO    | MÊS/ANO | MÊS/ANO | MÊS/ANO |
| 01                                      |         |            |         |         |         |
| PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)              |         |            |         |         |         |
| Meta                                    | MÊS/ANO | MÊS/ANO    | MÊS/ANO | MÊS/ANO | MÊS/ANO |
| 01                                      |         |            |         |         |         |
| Meta                                    | MÊS/ANO | MÊS/ANO    | MÊS/ANO | MÊS/ANO | MÊS/ANO |
| 01                                      |         |            |         |         |         |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**08- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Ipumirim, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o município, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

IPUMIRIM/SC, 22 de setembro de 2020

LOCAL E DATA

  
GILMAR BIFFI - PRESIDENTE APAE  
PROONENTE

## **Parecer Jurídico**

Assunto: Pedido de Alteração de Plano de Trabalho

Origem: Gabinete do Sr. Prefeito Municipal

Interessado: APAE

### **DO RELATÓRIO**

Tem o presente parecer a finalidade de conferir guarida jurídica ao Requerimento formulado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipumirim, a qual solicita a alteração do plano de aplicação dos recursos, oriundos do termo de fomento 02/2020.

Destaca que o plano de trabalho anterior foi elaborado antes da pandemia, que implicou na redução de bens e materiais utilizados nos serviços diários.

Alegam que a alteração visa climatizar o mini ginásio, o qual é utilizado para reuniões e atividades cotidianos da APAE, sendo que para isso, inclusive obtiveram alteração do plano de execução de atividades inerentes aos recursos do Fundo Social, onde poderão aplicar o valor na alteração da rede elétrica de monofásica para trifásica, além de adquirir forro e mão de obra para sua instalação.

Que estas melhorias complementam uma a outra, de modo que solicitam a alteração do plano de trabalho, para que ao invés de pinturas e outras melhorias possam adquirir os climatizadores e mão de obra para instalação, além de outros bens.

É o sucinto relatório.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

É certo que firmado Termo de Fomento entre o Município e a APAE, está deverá comprovar a utilização dos recursos no objeto do referido termo.

A aplicação em outras atividades ou objetos implicaria na rejeição das contas a serem apresentadas futuramente, de modo que, para aplicação dos recursos em atividades diferentes daquelas aprovadas, é necessário a alteração do plano de trabalho.

Em análise do plano anterior, denota-se que a aplicação seria feita para a melhoria da infraestrutura física do espaço utilizado pela APAE.

E o novo plano de trabalho mantém esta característica, sendo apenas os objetos específicos alterados, mas com o mesmo objetivo, qual seja, melhorar as condições físicas do local.

Não haverá alterações nos valores do Termo de Fomento.

Por fim, se destaca que o projeto em tela foi escolhido mediante a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, de modo que o mesmo não passou por Comissão de Avaliação e Julgamento, na medida em que a APAE é a única instituição no município que atua no atendimento aos excepcionais.

Destarte, a aprovação depende apenas de ato do chefe do executivo, autorizando a elaboração de aditivo.

D

**DA CONCLUSÃO**

Assim, e em razão do exposto, entendo ser possível a alteração do plano de trabalho, desde que ocorra autorização do Sr. Prefeito Municipal e elaboração de Termo Aditivo.

É o parecer.

Ipumirim – SC, 25 de setembro de 2020.

De acordo  
OK.  
  
Volnei Antonio Schmidt  
Prefeito Municipal

  
Cássio Canton  
OAB/SC 1